



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 052/2015

OBJETO: AULAS PARA OFICINAS – CENTRO CULTURAL

EMPRESAS VENCEDORAS:

Lote 1: - Oficina de Dança: Licitante Susan Caroene Lins MEI, ao valor por hora aula de R\$ 19,00

Lote 2: - Oficina de teatro e Poesia: Licitante Nicolas de Lima MEI, ao valor por hora aula de R\$ 19,00;

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 24/04/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015.

Processo Licitatório 1-OK + NISS
Nº 70 EDITAL

Regime de Contratação: Menor Preço Por Lote

Objeto: Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas instituídas pelo Departamento Municipal de Cultura (danças e teatro).

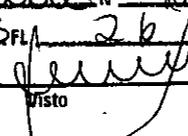
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 24 de abril de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

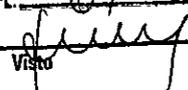
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/04/15 Nº 052
FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/04/15 Nº 4062
FL. 26
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 07/04/15 Nº 646
FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Cultura

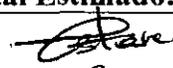
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Aulas de Dança para Crianças, Adolescentes e Adultos. A empresa deverá comprovar conhecimentos nas áreas acima citadas com certificados e comprovante de atuação na área. Os orçamentos com a descrição e os valores seguem em anexo a esta solicitação.

OBJETO: 20 horas semanais, por um período de 12 meses de Aulas de Danças para Crianças, Adolescentes e Adultos, na qual o profissional deverá ministrar aulas de dança nos mais variados ritmos e estilos musicais no Centro Cultural do município, realizando exercícios com o objetivo do ensino e aprimoramento das mais variadas danças e ritmos musicais. Desenvolvendo a coordenação motora, a lateralidade, a flexibilidade muscular, a musicalidade, a postura, a consciência corporal e o desenvolvimento da sensibilidade artística a fim de estimular a participação em eventos culturais, amostras e eventos municipais.

Valor Médio Total Estimado: R\$ 20.520,00

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura:


Cristiane Schaeermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 01/04/2015

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

5738

Data ____ / ____ / ____

Assinatura:


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo:

Possui Não Possui

Data pagto (01) (11) (21)

RECURSO FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO:

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

autorizada 02/4/15 

Oficina: Aulas de Danças para Crianças e Adolescentes e Adultos.

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição: Ministrará aulas de dança nos mais variados ritmos e estilos musicais no Teatro Municipal de Pato Bragado – PR, realizando exercícios com o objetivo do ensino e aprimoramento das mais variadas danças e ritmos musicais. Desenvolvendo a coordenação motora, a lateralidade, a flexibilidade muscular, a musicalidade, a postura, a consciência corporal e o desenvolvimento da sensibilidade artística a fim de estimular a participação em eventos culturais, amostras e eventos municipais. Comprovar conhecimentos nas áreas acima citadas com certificados e atuação na área.

Valor hora/aula:

R\$ 19,80

Carimbo e Assinatura:

CNPJ: 19.227.192/003-00

Andréia Knocke Buchtenberg

Local e Data:

Quatro Pontes, 28 de Março de 2015.


Solange Weiler
Diretora de Cultura
Secretaria de Educação e Cultura
RG: 5.072.121-3 - CP: 721.567.219-38

modelo de cotação elaborado pelo Departamento de cultura.

Oficina: Aulas de Danças para Crianças e Adolescentes e Adultos.

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição: Ministrará aulas de dança nos mais variados ritmos e estilos musicais no Teatro Municipal de Pato Bragado – PR, realizando exercícios com o objetivo do ensino e aprimoramento das mais variadas danças e ritmos musicais. Desenvolvendo a coordenação motora, a lateralidade, a flexibilidade muscular, a musicalidade, a postura, a consciência corporal e o desenvolvimento da sensibilidade artística a fim de estimular a participação em eventos culturais, amostras e eventos municipais. Comprovar conhecimentos nas áreas acima citadas com certificados e atuação na área.

Valor hora/aula: 19,00 hora/aula

Carimbo e Assinatura:

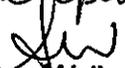
22.150.250/0001 - 40

Susan L. Leins

Local e Data:

Pato Bragado, 31 de março de 2015

Modelo de colação elaborado pelo Departamento de Cultura.


Solange Weiler
Diretora de Cultura
Secretaria de Educação e Cultura
RG: 5.072.121-3 - CPF: 021.587.219-36

Oficina: Aulas de Danças para Crianças e Adolescentes e Adultos.

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição: Ministrará aulas de dança nos mais variados ritmos e estilos musicais no Teatro Municipal de Pato Bragado – PR, realizando exercícios com o objetivo do ensino e aprimoramento das mais variadas danças e ritmos musicais. Desenvolvendo a coordenação motora, a lateralidade, a flexibilidade muscular, a musicalidade, a postura, a consciência corporal e o desenvolvimento da sensibilidade artística a fim de estimular a participação em eventos culturais, amostras e eventos municipais. Comprovar conhecimentos nas áreas acima citadas com certificados e atuação na área.

Valor hora/aula:

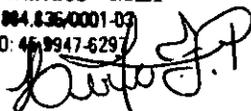
R\$: 19,50

Carimbo e Assinatura:

Heric Fernandes - MEI

CNPJ/20.884.836/0001-03

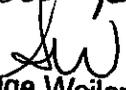
CONTATO: 46.9947-6297



Local e Data:

Pato Bragado, 31 de Março de 2015.

Modelo de cotação elaborado pelo Departamento de Cultura.


Solange Weiler
Diretora de Cultura
Secretaria de Educação e Cultura
RG: 5.072.121-3 - CPF: 021.587.219-36

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Cultura

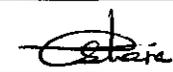
JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Aulas de Teatro para Crianças e Adolescentes. A empresa deverá comprovar conhecimentos nas áreas acima citadas com certificados e comprovante de atuação na área. Os orçamentos com a descrição e os valores seguem em anexo a esta solicitação.

OBJETO: 20 horas semanais, por um período de 12 meses de Aulas de Teatro para Crianças e Adolescentes, no qual o profissional deverá elaborar e ministrar aulas de teatro no Centro Cultural do município, acompanhar e avaliar os alunos colocando-os em contato com a linguagem artística estudada e sua diversidade, a fim de estimular a participação em eventos culturais, amostras e eventos municipais.

Valor Médio Total Estimado: R\$ 20.520,00

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: _____


Cristiane Schaeermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 31/03/2015

Carimbo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

5738

Data ____/____/____

Assinatura: _____


Cláudio Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Carimbo: _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: _____

Data pagto (01) (11) (21) _____

Autorização do Secretário: _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor: _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Autorizado
02/4/15 

Oficina: Aulas de Teatro para Crianças e Adolescentes.

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição: Elaborar e ministrar aulas de teatro no Centro Cultural de Pato Bragado - PR, acompanhar e avaliar os alunos colocando-os em contato com a linguagem artística estudada e sua diversidade, a fim de estimular a participação em eventos culturais, amostras e eventos municipais. Comprovar conhecimentos nas áreas acima citadas com certificados e atuação na área.

Valor hora/aula: 19,00 R\$ hora aula

Carimbo e Assinatura:

CNPJ: 2182 4892 0001-15

Nicolos de Lima

Local e Data:

Pato Bragado 30 de março de 2015

Módulo de cotação elaborado pelo Departamento de Cultura


Solange Weiler
Diretora de Cultura
Secretaria de Educação e Cultura
RG: 5.072.121-3 - CPF: 021.587.219-36

Oficina: Aulas de Teatro para Crianças e Adolescentes.

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição: Elaborar e ministrar aulas de teatro no Centro Cultural de Pato Bragado - PR, acompanhar e avaliar os alunos colocando-os em contato com a linguagem artística estudada e sua diversidade, a fim de estimular a participação em eventos culturais, amostras e eventos municipais. Comprovar conhecimentos nas áreas acima citadas com certificados e atuação na área.

Valor hora/aula:

R\$: 19,50

Carimbo e Assinatura:

Heric Fernandes - MEI

CNPJ 20.884.836/0001-03

CONTATO: 45 9947-6287

Local e Data:

Pato Bragado, 30 de Março de 2015.

Modelo de cotação elaborado pelo Departamento de Cultura.


Solange Weiler
Diretora de Cultura
Secretaria de Educação e Cultura
RG: 5.072.121-3 - CPF: 021.587.219-36

Oficina: Aulas de Teatro para Crianças e Adolescentes.

Carga horária: 20 horas semanais

Descrição: Elaborar e ministrar aulas de teatro no Centro Cultural de Pato Bragado - PR, acompanhar e avaliar os alunos colocando-os em contato com a linguagem artística estudada e sua diversidade, a fim de estimular a participação em eventos culturais, amostras e eventos municipais. Comprovar conhecimentos nas áreas acima citadas com certificados e atuação na área.

Valor hora/aula:

20,00 R\$ h/aula.

Carimbo e Assinatura:

CNPJ: 21.875.585/0001-63

Beatriz Pedrauer.

Local e Data:

Pato Bragado 30 de março de 2015

Modelo de cotação elaborado pelo Departamento de Cultura.


Solange Weiler
Diretora de Cultura
Secretaria de Educação e Cultura
RG: 5.072.121-3 - CPF: 021.587.219-36



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 06 dias do mês de abril de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes Contratação de empresa para ministrar aulas em diversas oficinas junto ao Departamento de Cultura, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2027 – Ações Culturais

3.3.90.39.99. – 5738 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5738	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2014
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2015 até 30/03/2015

Empenhado no Período... =	4.998,30
Liquidado no Período... =	4.998,30
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.998,30
Empenhado até o Período. =	4.998,30
Liquidado até o Período. =	4.998,30
Pago até o Período..... =	4.998,30
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5738	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2014
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2015 até 30/03/2015

Empenhado no Período... =	4.998,30
Liquidado no Período... =	4.998,30
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.998,30
Empenhado até o Período. =	4.998,30
Liquidado até o Período. =	4.998,30
Pago até o Período..... =	4.998,30
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 052/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas nas diversas oficinas oferecidas pelo Departamento Municipal de Cultura (danças e teatro), nos moldes do termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que a Secretária requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de vários orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante, entretanto foi necessário uma ginástica mental para, analisando o pedido da Secretária, identificar qual o teto unitário de seu pedido, o que só foi possível ao analisar a minuta do edital. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado, sendo esta verificação de competência do requerente.

Solicita-se que seja identificado no edital que nenhum funcionário público do Executivo deste Município, poderá prestar os serviços ora contratados, sob pena de infringir o art. 9º, inciso III, da Lei 8666/93.

Superadas a ressalva anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de abril de 2015.

Marjila Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 042/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015

CÓPIA

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 039/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas a serem instituídas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao projeto PIA Luz do Futuro.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2015, o qual tem como objeto a Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas a serem instituídas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, junto ao projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nove (09) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas as seguintes: **1) Signa Execução de Projetos Educacionais Ltda; 2) Nicolas de Lima MEI; 3) RS Suporte Técnico Especializado SS Ltda; 4) Biasu's Artes – Beatriz Maldaner MEI; 5) Heric Fernandes Pereira MEI; 6) E.A. de Pádua Artes Cênicas; 7) Tatiane Pavares Gedoz – ME; 8) Associação Toledana de Circo; e 9) BHR Berbet - ME.** Das empresas citadas, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Nicolas de Lima MEI; Beatriz Maldaner MEI e Heric Fernandes Pereira MEI.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **Nicolas de Lima MEI**, pelo sócio o Senhor **Nicolas de Lima**. Licitante **Beatriz Maldaner MEI**, pela sócia a senhora **Beatriz Maldaner**. Licitante **Heric Fernandes Pereira**, representada e credenciada pelo sócio o senhor **Heric Fernandes Pereira**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, as quais foram prontamente entregues. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado por Lote, para prestação dos serviços citados no objeto desta licitação, sendo: Licitante **Nicolas de Lima MEI**, apresentou Proposta para o Lote n.º 02, com o valor por hora aula de R\$ 15,00, e valor global da proposta de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). **Beatriz Maldaner MEI**, apresentou proposta de preços para os lotes n.º 04 e 05, ao valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora aula em todos os lotes, e o valor global da Proposta de preços por ela apresentada é de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta centavos). Por fim, abrimos o envelope com a Proposta de Preços cotada pela Licitante **Heric Fernandes Pereira MEI**, a qual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentou Proposta para o Lote n.º 05, com o valor por hora aula de R\$ 15,00 (quinze reais), e valor global da proposta de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando se estavam em conformidade com o item 6 do Edital de Licitação em referência. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas em cada Lote, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. Os credenciados não manifestaram interesse em baixar os valores inicialmente cotados, argumentando que os valores estão no limite a ser praticado pelas mesmas. O menor valor global final em cada um dos Lotes, após a fase de lances, ficou assim definido:

Lote 1: - Oficina de circo: DESERTO

Lote 2: - Oficina de Informática: Licitante **Nicolas de Lima MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 15,00;

Lote 3: - Oficina de Artes e Pintura: Licitante **Beatriz Maldaner MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 15,00;

Lote 4: - Oficina de Artesanato: Licitante **Beatriz Maldaner MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 15,00;

Lote 5: - Oficina de Dança: Licitante **Heric Fernandes Pereira**, ao valor por hora aula de R\$ 15,00

Lote 6: - Oficina de teatro e Poesia: DESERTO

Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME as seguintes Licitantes acima identificadas. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de abril de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas, instituídas pelo Departamento de Cultura, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "Menor Preço Por Lote" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 24/04/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 052/2015, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 24/04/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para oficinas de Dança e Teatro, instituídas pelo Departamento de Cultura, e deverão ser prestados nos termos citados no termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 24 de abril de 2015, às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 052/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 052/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional por hora/aula do objeto desta licitação, para o Lote em que estiver participando, com no máximo 02 (duas) casas decimais, valor global do Lote, bem como valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar dados bancários, para depósito dos valores do Contrato a ser firmado, caso a Licitante seja declarada vencedora deste processo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.09. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.10 Apresentar anexo à Proposta de Preços os seguintes comprovantes:

Todos os Lotes: Lista dos profissionais que atuarão com o desenvolvimento do Objeto desta Licitação, e que os mesmos possuem disponibilidade flexível de horários para atuar em horários de expediente normal, noturnos e finais de semana, bem como para acompanhar os alunos da oficina em apresentações Municipais e regionais, quando requisitados;

Todos os Lotes: Atestado de Visita ao local de realização dos serviços, assinada pela Diretora de Cultura, em conjunto com representante legal da Licitante interessada, à ser realizada até o dia 22 de abril de 2015, das 09h00min às 11h30min, na qual serão fornecidas entre outros, os esclarecimentos necessários sobre o calendário, horários e público alvo do objeto.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global por hora/aula ministrada seja igual ou inferior ao valor constante no Termo de referência, anexo deste Edital. O Valor Global, estimado para 12 (dozes) meses, em todos os Lotes é de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas para as respectivas oficinas deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Tratar todos os alunos (crianças e adolescentes) interessados em participar das oficinas com zelo e dedicação, de acordo com as normas da Legislação vigente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subseqüente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2027 – Ações Culturais

3.3.90.39.99. – 5738 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Alvará de Funcionamento do Licitante, com o ramo compatível ao objeto desta Licitação;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 ou 2014, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever

expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser feito mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas; nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.
- 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação** de empresa(s) para alocação de profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficinas de Dança e Teatro, para crianças, adolescentes, jovens e adultos interessados, integrantes das Oficinas instituídas pelo Departamento de Cultura do Município, dentro das seguintes condições:

Lote	Descrição das Oficinas	Teto Máximo p/ hora	Estimativa mensal R\$
01	Instrutor de Danças: Ministras aulas de dança nos mais variados ritmos e estilos musicais. Preparando os alunos para apresentações locais e regionais. Para desenvolver o objeto, a Licitante vencedora deverá realizar exercícios, objetivando o ensino e aprimoramento das danças, desenvolvendo a coordenação motora, a lateralidade, a flexibilidade muscular, a musicalidade, a postura e a consciência cultural, o desenvolvimento da sensibilidade artística, bem como estimular os alunos para apresentações locais e regionais. Carga horária prevista: 20 horas semanais // 1.080 horas anual.	R\$19,00	R\$ 1.710,00
06	Instrutor de Teatro: Ministras aulas de teatro, desenvolvendo a criatividade, expressão corporal, coordenação motora, organização, disciplina e interpretação. Visando o estímulo do intelecto cultural e social, bem como estimular os alunos para apresentações locais e regionais. Carga horária prevista: 20 horas semanais // 1.080 horas anual.	R\$19,00	R\$ 1.710,00

1.2 A empresa vencedora deste processo, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com as crianças e jovens, público alvo do objeto desta Licitação;

1.3 Todos os materiais e instrumentos necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Educação e Cultura;

1.4 As referidas aulas deverão ser ministradas em salas próprias, junto ao Centro Cultural Arte Em Canto, localizado na Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado – PR, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.5 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Educação e Cultura, devendo ser cumpridas no mínimo as horas citadas no respectivo Lote, conforme tabela acima;

1.6 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado;

1.7 Demais despesas trabalhistas, transporte, alimentação e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de licitante vencedora.

1.8 Todas as aulas deverão ser prestadas pelos profissionais, com motivação para incentivo ao gosto da atividade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para ministrar, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Lote	Qtde	Aulas para oficina de:	Valor por hora/aula ministrada R\$	Valor Global do lote R\$
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para oficinas de Dança e Teatro, para crianças, adolescentes, jovens e adultos interessados, integrantes das Oficinas instituídas pelo Departamento de Cultura do Município, dentro das seguintes condições:

Lote	Descrição das Oficinas	Valor p/ hora	Valor mensal R\$
01	Instrutor de Danças: Ministras aulas de dança nos mais variados ritmos e estilos musicais. Preparando os alunos para apresentações locais e regionais. Para desenvolver o objeto, a Licitante vencedora deverá realizar exercícios, objetivando o ensino e aprimoramento das danças, desenvolvendo a coordenação motora, a lateralidade, a flexibilidade muscular, a musicalidade, a postura a consciência cultural, o desenvolvimento da sensibilidade artística, bem como estimular os alunos para apresentações locais e regionais. Carga horária prevista: 20 horas semanais // 1.080 horas anual.		
06	Instrutor de Teatro: Ministras aulas de teatro, desenvolvendo a criatividade, expressão corporal, coordenação motora, organização, disciplina e interpretação. Visando o estímulo do intelecto cultural e social, bem como estimular os alunos para apresentações locais e regionais. Carga horária prevista: 20 horas semanais // 1.080 horas anual.		

1.2 A CONTRATADA, deverá dispor de profissional(is) habilitados para atuar com as crianças, adolescentes, jovens e adultos, público alvo do objeto desta Licitação;

1.3 Todos os materiais e instrumentos necessários para o desenvolvimento das aulas, serão disponibilizados pela Secretaria de Educação e Cultura;

1.4 As referidas aulas deverão ser ministradas em salas próprias, junto ao Centro Cultural Arte Em Canto, localizado na Avenida Willy Barth, Município de Pato Bragado – PR, ou outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.5 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria de Educação e Cultura, devendo ser cumpridas no mínimo as horas citadas no respectivo Lote, conforme tabela acima;

1.6 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, para viagens designadas pela Administração Municipal, quando for o caso, serão ressarcidas pela Municipalidade de Pato Bragado;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.7 Demais despesas trabalhistas, transporte, alimentação e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade de CONTRATADA.

1.8 Todas as aulas deverão ser prestadas pelos profissionais, com motivação para incentivo ao gosto da atividade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis, Fiscalização e obrigações

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 052/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- e) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- f) Tratar todos os Municípes interessados em participar das oficinas de música, com zelo, carinho e dedicação, de acordo com as normas da Legislação vigente.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor por hora aula a ser ministrada é até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os valores poderão ser reajustados anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou putro que o vier substituir.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2027 – Ações Culturais

3.3.90.39.99. – 5738 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º: 52/2015

Objeto: Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas instituídas pelo Departamento Municipal de Cultura (danças e teatro).

Data de Abertura: 24/04/2015

Hora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

Endereço: AV. ARMELINDO TROMBINI, 3.320

Cidade: CAMPO MOURÃO

ESTADO: PARANÁ

CEP: 87.309-097

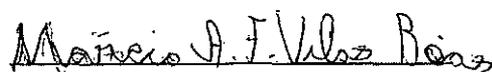
CNPJ nº: 09.194.360/0001-46

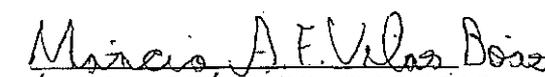
Telefone: (44) 9916-9000

Pessoa para contato: MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS

Email: vilasboasproducoes@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 16/04/2015


Assinatura do requerente


MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS
CPF: 257.931.522.53
RG: 6.086.311 (SSP-SC)

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 52

Objeto: Oficinas culturais

Data de Abertura: 24-04-2015

Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Paula Natíeli Sørensen de Oliveira

Endereço: Rua Padre Alois Mark, 1349

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85948-000

CNPJ nº: _____

Telefone: 9941-4512

Pessoa para contato: Paula

Email: Paula-natueli@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 17/04/15

Paula NS

Assinatura do requerente

049.284.899-85

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 52
Objeto: Oficinas culturais
Data de Abertura: 24.04.2015
Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Susan Jardine Lains
Endereço: Rua Paranaíba
Cidade: Pato Bragado ESTADO: P. R. CEP: 85.948-000
CNPJ nº: 22.150.250/0001-40
Telefone: 9985-8362
Pessoa para contato: _____
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 14.04.15

Susan b. Lains
Assinatura do requerente

054.484.779-25 / 8.637.286-0
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º 52/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA DIVERSAS OFICINAS A SEREM INSTITUÍDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA (DANÇAS E TEATRO)

Data de Abertura: 24/04/2015

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: B.H.R. BERBET - ME

Endereço: AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2305 - CENTRO

Cidade: CAMPO MOURÃO ESTADO: PARANÁ CEP: 87300-170

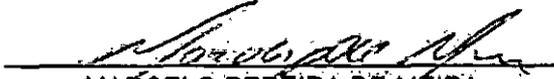
CNPJ nº: 08.495.292/0001-92

Telefone: (44)3523.4995

Pessoa para contato: Marcelo Meira

Email: marcelo.bitcontrol@outlook.com

Pato Bragado - PR, em 10/04/2015


MARCELO PEREIRA DE MEIRA
RG: 8.134.589-9/ CPF 037.103.979-79
Assinatura do requerente.

08.495.292/0001-92

B. H. R. BERBET - ME

AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2305
CENTRO - CEP 87300-170
CAMPO MOURÃO - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço

N.º 32

Objeto: Oficinas - cultura

Data de Abertura: 24-04-2015

Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Nicolas de Lima - MEI

Endereço: Av. Continental 990 centro AP5

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PARANÁ CEP: 85948000

CNPJ nº: 27.824.892/10001-15

Telefone: (45) 98411451

Pessoa para contato: Nicolas Lima

Email: nico.limaph@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/04/15

Nicolas Lima
Assinatura do requerente

CPF/RG

SUSAN CAROENE LINS – MEI – 054.484.779-25
RUA PARANAGUÁ, 1624, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ : 22.150.250/0001-40
FONE: (045)

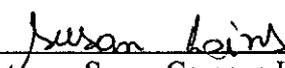
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 052/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SUSAN CAROENE LINS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 22.150.250/0001-40, com sede na rua Paranaguá, 1624, Centro, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Administradora, a Senhora Susan Caroene Lins, Carteira de Identidade nº 8.639.286-0 emitido por SESP/PR, e do CPF/MF nº 054.484.779-25, residente na Paranaguá, 1624, Centro, Pato Bragado –PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador(s) a Senhora Susan Caroene Lins, Carteira de Identidade nº 8.639.286-0 emitido por SESP/PR, e do CPF/MF nº 054.484.779-25, residente na Paranaguá, 1624, Centro, Pato Bragado –PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 052/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 24 de abril de 2015.



Susan Caroene Lins
RG nº 8.637.286-0 SESP/PR
CPF nº 054.484.779-25
Função: Administradora



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SUSAN CAROENE LINS 05448477925

Nome do Empresário

SUSAN CAROENE LINS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

86372860

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

054.484.779-25

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/03/2015

Números de Registro

CNPJ

22.150.250/0001-40

NIRE

41-8-0316847-4

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA PARANAGUA

Número

1624

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/03/2015

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária

1 93.29-8/99

2 47.81-4/00

3 85.99-6/99

4 47.63-6/02

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



23/04/2015

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME81373175

Número do Identificador: 00005448477925

Data de Emissão:

23/04/2015

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves, located in the bottom right corner of the page.

SUSAN CAROENE LINS – MEI – 054.484.779-25
RUA PARANAGUÁ, 1624, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ : 22.150.250/0001-40
FONE: (045)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 052/2015

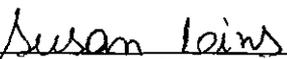
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SUSAN CAROENE LINS - MEI, inscrita no CNPJ nº 22.150.250/0001-40, com sede na Rua Paranaguá, 1624, Centro, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Administradora Susan Caroene Lins, portadora da Carteira de Identidade nº 8.639.286-0 emitido por SESP/PR e inscrita no CPF nº 054.484.779-25, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 24 de abril de 2015.



Susan Caroene Lins
RG nº 8.637.286-0 SESP/PR
CPF nº 054.484.779-25
Função: Administradora



SUSAN CAROENE LINS – MEI – 054.484.779-25
RUA PARANAGUÁ, 1624, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ : 22.150.250/0001-40
FONE: (045)

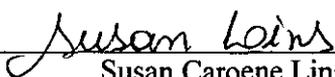
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 052/2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento a empresa **SUSAN CAROENE LINS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 22.150.250/0001-40, com sede na rua Paranaguá, 1624, Centro, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Administradora Susan Caroene Lins, Carteira de Identidade nº 8.639.286-0 emitido por SESP/PR e inscrita no CPF nº 054.484.779-25, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 24 de abril de 2015.



Susan Caroene Lins
RG nº 8.637.286-0 SESP/PR
CPF nº 054.484.779-25
Função: Administradora



NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

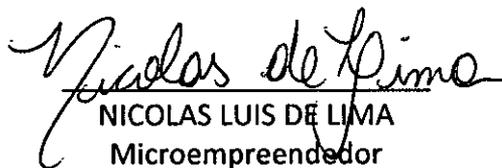
Pregão Presencial n.º 052/2015.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, Credencio o Sr. NICOLAS LUIS DE LIMA, portador da cédula de Identidade RG nº 12.382.529-2, emitida por SESP/PR e do CPF nº 085.601.669-12, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 052/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar aos direitos de interposição de Recursos.

Pato Bragado – PR, 24 de abril de 2015.


NICOLAS LUIS DE LIMA
Microempreendedor

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912

Nome do Empresário

NICOLAS LUIS DE LIMA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

123825292

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

085.601.669-12

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/02/2015

Números de Registro

CNPJ

21.824.892/0001-15

NIRE

41-8-0303211-4

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

AVENIDA CONTINENTAL

Número

990

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/02/2015

Código da Atividade Principal

85.92-9/02

Descrição da Atividade Principal

Ensino de artes cênicas, exceto dança

Código da Atividade Secundária

1 56.20-1/04

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

2 90.01-9/02

Produção musical

3 93.29-8/99

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

4 85.92-9/99

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

5 47.89-0/01

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

6 82.30-0/01

Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7 85.99-6/03

Treinamento em informática

8 85.99-6/99

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9 10.93-7/01

Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

10 85.92-9/03

Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos

Juslan Lains

NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 052/2015.

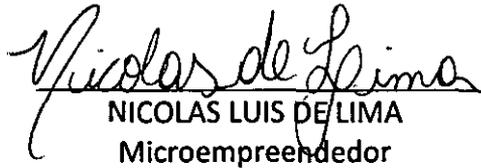
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912, inscrita no CNPJ n.º 21.824.892/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NICOLAS LUIS DE LIMA, portador do documento de identidade RG n.º 12.382.529-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 085.601.669-12, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 24 de abril de 2015.


NICOLAS LUIS DE LIMA
Microempreendedor

NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI

PROPOSTA DE PREÇOS

Nicolas Luis de Lima – MEI
Av. Continental, 990 – Centro
Pato Bragado PR
Fone/Fax: 45 9841-1451
CNPJ: 21.824.892/0001-15

Pato Bragado – PR, 24 de Abril de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 052/2015.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas instituídas pelo Departamento Municipal de Cultura, em nosso Município conforme relacionado abaixo:

Lote	Qnte	Aulas para oficina de:	Valor por hora/aula ministrada R\$	Valor Global do lote R\$
02	1.080	Instrutor de Teatro: Ministras aulas de teatro, desenvolvendo a criatividade, expressão corporal, coordenação motora, organização, disciplina e interpretação. Visando o estímulo do intelecto cultural e social, bem como estimular os alunos para apresentações locais e regionais. Carga horária prevista: 20 horas semanais.	R\$ 19,00	R\$ 20.520,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e

Avenida Continental, nº 990 - Centro - Fone: (45) 9841-1451
CNPJ: 21.824.892/0001-15 – CEP: 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná

Nicolas Luis

NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI

outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


NICOLAS LUIS DE LIMA
Microempreendedor

NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 052/2015.

LISTA DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

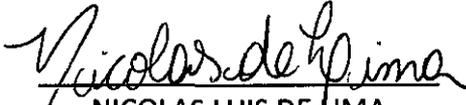
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912, inscrita no CNPJ n.º 21.824.892/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NICOLAS LUIS DE LIMA, portador do documento de identidade RG n.º 12.382.529-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 085.601.669-12, DECLARA, sob penas da Lei, que o membro da lista abaixo possui disponibilidade e flexibilidade para atuar em horário expediente normal, noturno e finais de semana, bem como para acompanhar os alunos da oficina em apresentações Municipais e regionais, quando requisitados.

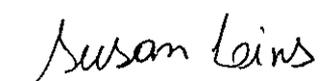
Nome	CPF
Nicolas Luis de Lima	085.601.669-12

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 24 de abril de 2015.


NICOLAS LUIS DE LIMA
Microempreendedor

Avenida Continental, nº 990 - Centro - Fone: (45) 9841-1451
CNPJ: 21.824.892/0001-15 – CEP: 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 52/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para alocação de profissional para o ensino e desenvolvimento de atividades da oficina de teatro, instituída pelo Departamento Municipal de Cultura .

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015, que a empresa Nicolás Luís de Lima, inscrita no CNPJ sob nº 21824892-000115, estabelecida na Av.Continental - 990, Cidade de Pato Bragado - Paraná, representada pelo Senhor Nicolás Luís de Lima portador do CPF sob n.085.601.669-12, realizou visita técnica, no dia de hoje, 22 de abril de 2015, das 8:30h às 9:30h, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de abril de 2015.


Solange Weiler

Diretora de Dpto.

Susan Leins

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 052/2015
DATA DE ABERTURA: 24/04/2015 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 271
Data: 24/04/15
HS: André de 13.44

SUSAN CAROENE LINS – MEI – 054.484.779-25
RUA PARANAGUÁ, 1624, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ : 22.150.250/0001-40
FONE: (045)

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, em 24 de abril de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 52/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Alocação de Profissionais visando o ensino e desenvolvimento de atividades para Oficinas de Danças, em Nosso Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 052/2015, conforme relacionado abaixo:

Lote	Quant.	Aulas para Oficina de Teatro de:	Valor por hora/aula ministrada R\$	V. Global do Lote R\$
01	1080 horas	Instrutor de Danças: Ministras aulas de dança nos mais variados ritmos e estilos musicais. Preparando os alunos para apresentações locais e regionais. Para desenvolver o objeto, a Licitante vencedora deverá realizar exercícios, objetivando o ensino e aprimoramento das danças, desenvolvendo a coordenação motora, a lateralidade, a flexibilidade muscular, a musicalidade, a postura e a consciência cultural, o desenvolvimento da sensibilidade artística, bem como estimular os alunos para apresentações locais e regionais. Carga horária prevista: 20 horas semanais // 1.080 horas anual.	19,00	20.520,00

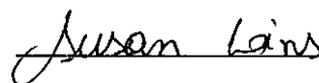
Valor Global da Proposta: R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Dados bancários: Agência: Conta Corrente:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Susan Caroene Lins
RG nº8.37.286-0 SSP/PR
CPF nº 054.484.779-25
Função: Administradora





Prefeitura do Município de Pato Bragado

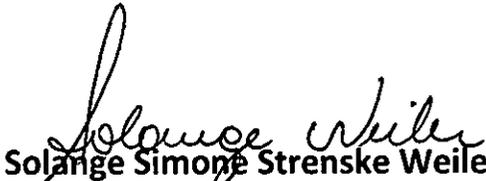
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 052/2015

OBJETO Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas instituídas pelo Departamento Municipal de Cultura (danças e teatro).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015**, que a empresa **Susan Caroene Lins – MEI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22150250, com sede na Rua Paranaguá, 1624, no Município de Pato Bragado - PR, neste ato representado pela senhora Susan Caroene Lins, portadora do CPF n.º 054.484.779-25, realizou visita técnica ao local onde serão instaladas as Oficinas, na data de hoje, no horário das 09:00h às 10:00h conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de abril de 2015.


Solange Simone Strenske Weiler
Diretora do Departamento de Cultura



SUSAN CAROENE LINS – MEI – 054.484.779-25
RUA PARANAGUÁ, 1624, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ : 22.150.250/0001-40
FONE: (045)

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.
Pregão Presencial n.º 052/2015

LISTA DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO OBJETO
DESTA LICITAÇÃO

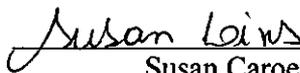
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento a empresa **SUSAN CAROENE LINS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 22.150.250/0001-40, com sede na rua Paranaguá, 1624, Centro, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Administradora Susan Caroene Lins, Carteira de Identidade nº 8.639.286-0 emitido por SESP/PR e inscrita no CPF nº 054.484.779-25, **DECLARA**, sob penas da Lei, que o membro da lista a baixa possuem disponibilidade e flexibilidade para atuar em horário expediente normal, noturno e finais de semana, bem como para acompanhar os alunos da oficina em apresentações Municipais e regionais, quando requisitados.

Nome	CPF
Susan Caroene Lins	054.484.779-25

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 24 de abril de 2015.



Susan Caroene Lins
RG nº 8.637.286-0 SESP/PR
CPF nº 054.484.779-25
Função: Administradora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
DATA DE ABERTURA: 24/04/2015 - HORÁRIO: 14:10 HORAS
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

Licitante: SUSAN CAROLINE LINS – MEI – 054.484.779-25
CNPJ 22.150.250/0001-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº 1372
Dt. 24 / 04 / 2015
Ass. Rafael 1349

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912

Nome do Empresário

NICOLAS LUIS DE LIMA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

123825292

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

085.601.669-12

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/02/2015

Números de Registro

CNPJ

21.824.892/0001-15

NIRE

41-8-0303211-4

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

AVENIDA CONTINENTAL

Número

990

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/02/2015

Código da Atividade Principal

85.92-9/02

Descrição da Atividade Principal

Ensino de artes cênicas, exceto dança

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	56.20-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
2	90.01-9/02	Produção musical
3	93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
4	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
5	47.89-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
6	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7	85.99-6/03	Treinamento em informática
8	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9	10.93-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
10	85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

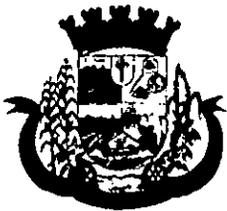
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos

Susana Lima



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====
ALVARÁ DE LICENÇA
=====

NR. ALVARÁ: 14/2015

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da legislação em vigor.

CADASTRO.....: 130013001-0 CNPJ/CPF: 21.824.892/0001-15
RAZÃO SOCIAL.....: NICOLAS LÚIS DE LIMA 08560166912*
NOME FANTASIA.....: NICOLAS LUIS DE LIMA
ENDEREÇO.....: AV CONTINENTAL

990

ATIVIDADE.....: Ensino de artes cênicas, exceto dança
Ensino de música
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Treinamento em informática
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Produção musical
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas ant
Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

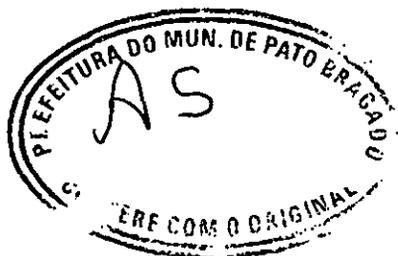
Normal.

DE SEGUNDA A SEXTA.....: 8:00 às 18:00 horas
SÁBADOS.....: 8:00 às 18:00 horas
DOMINGOS.....: 8:00 às 18:00 horas

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2015
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2016

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:
Em Data de 06/03/2015

OBS:



John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Assinatura

Susan Leino

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.382.529-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: **NICOLAS LUIS DE LIMA**

FILIAÇÃO: ALBERTO LUIZ DE LIMA
ROZILMA RODRIGUES DE LIMA

NATURALIDADE: S. MIGUEL IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/07/1994

DOC. ORGEM: COMARCA S. MIGUEL IGUAÇU/PR DA SEDE
C.NASC: 27127 - L.MRO-32A FOLHA-245

CURITEIAPR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.382.529-2

MOLEFAR O ROSTO

nicolas l. de Lima

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Susana Loina



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

085.601.669-12

Nome

NICOLAS LUIS DE LIMA

Nascimento

19/07/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.824.892/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/02/2015

TIPO DE EMPRESARIAL

NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

90.01-9-02 - Produção musical

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV CONTINENTAL

NÚMERO

990

COMPLEMENTO

CEP

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 9841-1451

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/04/2015 às 08:26:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Susan Lains

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21824892/0001-15
Razão Social: NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912
Endereço: AV CONTINENTAL 990 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015040914534658430534

Informação obtida em 23/04/2015, às 08:21:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jusam Lains



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912
CNPJ: 21.824.892/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:14:01 do dia 01/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **93A0.969B.7C65.BBF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Susan Lains

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013102320-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.824.892/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 301/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912

CPF/CNPJ: 21.824.892/0001-15

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 23 de Abril de 2015

Número de Autenticidade: 591802746591802

Jusam Lains



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.824.892/0001-15
Certidão n°: 94682545/2015
Expedição: 23/04/2015, às 08:27:39
Validade: 19/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.824.892/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusson Leins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

NICOLAS LUIS DE LIMA – inscrito no CNPJ sob nº 21.824.892/0001-15, com sede na Av. Continental, n.º 990, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

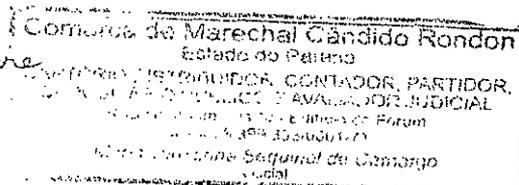
CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 09 de abril de 2015 \leftarrow 14:30 horas.



Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada



Jusam Lains

NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 052/2015.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

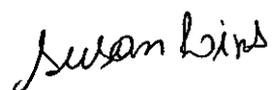
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912, inscrita no CNPJ n.º 21.824.892/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NICOLAS LUIS DE LIMA, portador do documento de identidade RG n.º 12.382.529-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 085.601.669-12, DECLARA, sob penas da Lei, que nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 24 de abril de 2015.


NICOLAS LUIS DE LIMA
Microempreendedor



NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial n.º 052/2015.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912, inscrita no CNPJ n.º 21.824.892/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NICOLAS LUIS DE LIMA, portador do documento de identidade RG n.º 12.382.529-2, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 085.601.669-12. DECLARA, sob penas da lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 24 de abril de 2015


NICOLAS LUIS DE LIMA
Microempreendedor

NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 052/2015

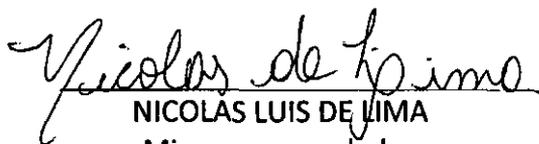
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912, inscrita no CNPJ n.º 21.824.892/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. NICOLAS LUIS DE LIMA, portador do documento de identidade RG n.º 12.382.529-2 emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 085.601.669-12, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 24 de abril de 2015.


NICOLAS LUIS DE LIMA
Microempreendedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 052/2015
DATA DE ABERTURA: 24/04/2015 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º: 873

Data: 24 / 04 / 15

HS: Andriela 13 94

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SUSAN CAROENE LINS 05448477925

Nome do Empresário

SUSAN CAROENE LINS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

86372860

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

054.484.779-25

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/03/2015

Números de Registro

CNPJ

22.150.250/0001-40

NIRE

41-8-0316847-4

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA PARANAGUA

Número

1624

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/03/2015

Código da Atividade Principal

85.92-9/99

Descrição da Atividade Principal

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Código da Atividade Secundária

1 93.29-8/99

2 47.81-4/00

3 85.99-6/99

4 47.63-6/02

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME81373175

Número do Identificador: 00005448477925

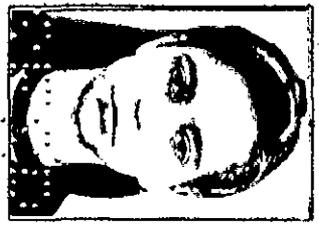
Data de Emissão:

23/04/2015

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

<p>REGISTRO GERAL 8.637.286 0</p> <p>DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/1999</p> <p>NOME SUSAN CAROENE LINS</p> <p>FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS LINS MARILI WEINEN LINS</p> <p>NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR</p> <p>DATA DE NASCIMENTO 27/10/1986</p> <p>DOC ORIGEM COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO</p> <p>C.NASC 3303, LIVRO=6A, FOLHA=286</p> <p>CPF</p> <p style="text-align: center;"><i>Susana</i></p> <p style="text-align: right;">GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO</p> <p>CURITIBA - PR</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO DIRETOR</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">  <p>ROLEAR DEDITO</p> </div> <div style="text-align: center;">  </div> </div> <p style="font-size: 1.5em; font-family: cursive;">Susana Caroene Lins</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO TITULAR</p> <p style="text-align: center;">CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>
--	--

LEI Nº 7.116 DE 29.08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

054.484.779-25

SUSAN CAROENE LINS

27/10/1986



PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

AS

CONFERE COM O ORIGINAL

AS

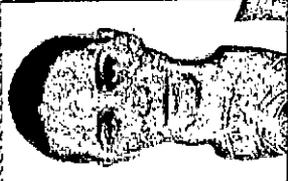
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 Conselho Regional de Educação Física - CREFB

CATEGORIA	ATIVIDADE
LICENCIATURA	PLENA
EXPIÇÃO	VIGÊNCIA
05012000	31/12/2010
FILIAÇÃO	CPF
ANTONIO CARLOS LINS	0541841770-25
MARIL LINS	EXPIÇÃO
1.687.288-0	18/01/1999
NASCIMENTO	NACIONALIDADE
27/10/1998	MALCANGORONDO-PR

Assinatura do Profissional: *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




NOME: SUSAN CARBONE LINS REGISTRO: 013888-C/PR

Susan Carbone Lins
 Assistente de Professor

LEI 206 DE 07/05/75

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRANCO
 AS
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====

ALVARÁ DE LICENÇA

=====

NR. ALVARÁ: 26/2015

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 18011801-0 CNPJ/CPF: 22.150.250/0001-40
RAZÃO SOCIAL.....: SUŞAN CAROENE LINS 05448477925
NOME FANTASIA.....: SUSAN CAROENE LINS
ENDEREÇO.....: Rua PARANAGUÁ

1624

ATIVIDADE.....: Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas ant
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA....: 8:00 às 18:00 horas
SÁBADOS.....: 8:00 às 18:00 horas
DOMINGOS.....: 8:00 às 18:00 horas

=====

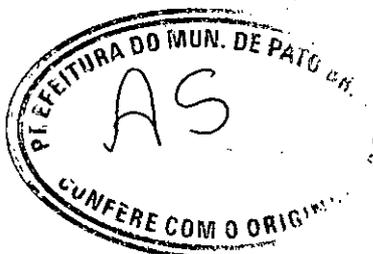
EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2015

VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2016

=====

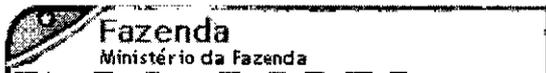
Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:
Em Data de 01/04/2015

OBS:



John Jefferson Weber Nodari
CPF 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Assinatura



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.150.250/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL SUSAN CAROENE LINS 05448477925		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 1624	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (45) 9985-8362		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2015** às **14:37:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

15-04-2015 14:37

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22150250/0001-40

Razão Social: SUSAN CAROENE LINS 05448477925

Endereço: RUA PARANAGUA / CENTRO / CURITIBA / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

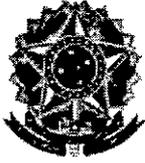
Validade: 11/04/2015 a 10/05/2015

Certificação Número: 2015041115545099679603

Informação obtida em 15/04/2015, às 15:56:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15-04-2015 15:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUSAN CAROENE LINS 05448477925
CNPJ: 22.150.250/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:57:50 do dia 31/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2015.

Código de controle da certidão: **A15A.3861.1490.AD85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

15-04-2015 15:19

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013081555-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.150.250/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

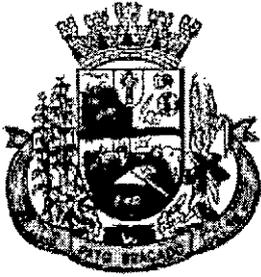
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 284/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Castro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SUSAN CAROENE LINS 05448477925
CPF/CNPJ: 22.150.250/0001-40

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 15 de Abril de 2015

Número de Autenticidade: 106975786106975



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUSAN CAROENE LINS 05448477925 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.150.250/0001-40

Certidão nº: 93205989/2015 ✓

Expedição: 15/04/2015, às 15:54:36

Validade: 11/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUSAN CAROENE LINS 05448477925 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.150.250/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SUSAN CAROENE LINS – inscrita no CNPJ sob nº 22.150.250/0001-40, com sede na Rua Paranaguá, nº 1624, Casa, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

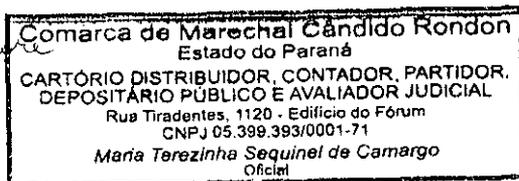
CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de abril de 2015 - 14:40 horas.



Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada



SUSAN CAROENE LINS – MEI – 054.484.779-25
RUA PARANAGUÁ, 1624, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ : 22.150.250/0001-40
FONE: (045)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 052/2015

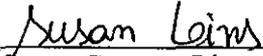
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A Empresa SUSAN CAROENE LINS - MEI, inscrita no CNPJ nº 22.150.250/0001-40, com sede na rua Paranaguá, 1624, Centro, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Administradora Susan Caroene Lins, Carteira de Identidade nº 8.639.286-0 emitido por SESP/PR e inscrita no CPF nº 054.484.779-25, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 24 de abril de 2015.



Susan Caroene Lins
RG nº 8.637.286-0 SESP/PR
CPF nº 054.484.779-25
Função: Administradora



SUSAN CAROENE LINS – MEI – 054.484.779-25
RUA PARANAGUÁ, 1624, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ : 22.150.250/0001-40
FONE: (045)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 052/2015

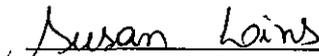
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A Empresa SUSAN CAROENE LINS - MEI, inscrita no CNPJ nº 22.150.250/0001-40, com sede na rua Paranaguá, 1624, Centro, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Administradora Susan Caroene Lins, Carteira de Identidade nº 8.639.286-0 emitido por SESP/PR e inscrita no CPF nº 054.484.779-25, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 24 de abril de 2015.



Susan Caroene Lins
RG nº 8.637.286-0 SESP/PR
CPF nº 054.484.779-25
Função: Administradora



SUSAN CAROENE LINS – MEI – 054.484.779-25
RUA PARANAGUÁ, 1624, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ
CNPJ : 22.150.250/0001-40
FONE: (045)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 052/2015

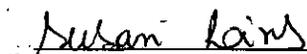
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SUSAN CAROENE LINS - MEI, inscrita no CNPJ nº 22.150.250/0001-40, com sede na rua Paranaguá, 1624, Centro, Pato Bragado -PR, neste ato representado pela Administradora Susan Caroene Lins, Carteira de Identidade nº 8.639.286-0 emitido por SESP/PR e inscrita no CPF nº 054.484.779-25, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 24 de abril de 2015.



Susan Caroene Lins
RG nº 8.637.286-0 SESP/PR
CPF nº 054.484.779-25
Função: Administradora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
DATA DE ABERTURA: 24/04/2015 - HORÁRIO: 14:10 HORAS
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

Licitante: SUSAN CAROENE LINS – MEI – 054.484.779-25
CNPJ 22.150.250/0001-40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 072
Data: 24 / 04 / 2015
Ass: Marcelo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

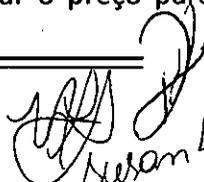
Estado do Paraná

ATA N.º 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 052/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas a serem instituídas pelo Departamento Municipal de Cultura.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2015, o qual tem como objeto a Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas a serem instituídas pelo Departamento de Cultura, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas as seguintes: **1) Associação Vilas Boas; 2) Paula Natieli Doerensen de Oliveira; 3) Susan Caroene Lins MEI; 4) B.H.R. Berbet – ME; e 5) Nicolas de Lima MEI.** Das empresas citadas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das **Nicolas de Lima MEI e Susan Caroene Lins MEI.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas e credenciadas: Licitante **Nicolas de Lima MEI**, pelo sócio o Senhor **Nicolas Luis de Lima**. Licitante **Susan Caroene Lins MEI**, pela sócia a senhora **Susan Caroene Lins**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, as quais foram prontamente entregues. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado por Lote, para prestação dos serviços citados no objeto desta licitação, sendo: Licitante **Nicolas de Lima MEI**, apresentou Proposta para o Lote n.º 02, com o valor por hora aula de R\$ 19,00 (dezenove reais), e valor global da proposta de R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais). **Susan Caroene Lins MEI**, apresentou proposta de preços APENAS para o lote n.º 01, ao valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) por hora aula, e o valor global da Proposta de preços por ela apresentada é de R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando se estavam em conformidade com o item 6 do Edital de Licitação em referência. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas em cada Lote, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para


Susan Lins



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. Os credenciados não manifestaram interesse em baixar os valores inicialmente cotados, argumentando que os valores estão no limite a ser praticado pelas mesmas. O menor valor global final em cada um dos Lotes, após a fase de lances, ficou assim definido: Lote 1: - Oficina de Dança: Licitante **Susan Caroene Lins MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 19,00 (dezenove reais); Lote 2: - Oficina de Teatro: Licitante **Nicolas de Lima MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 19,00 (dezenove reais). Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME as seguintes Licitantes: Lote 1: - Oficina de Dança: Licitante **Susan Caroene Lins MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 19,00 (dezenove reais); Lote 2: - Oficina de Teatro: Licitante **Nicolas de Lima MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 19,00 (dezenove reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas a serem instituídas pelo Departamento de Cultura.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2015, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço em cada Lote. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:
Lote 1: - Oficina de Dança: Licitante **Susan Caroene Lins MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 19,00
Lote 2: - Oficina de Teatro: Licitante **Nicolas de Lima MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 19,00

Pato Bragado – PR, em 24 de abril de 2015.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2015.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para alocação de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades para diversas oficinas a serem instituídas pelo Departamento de Cultura.

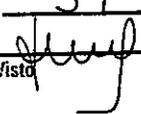
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, SENDO:

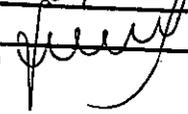
Lote 1: - Oficina de Dança: Licitante **Susan Caroene Lins MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 19,00

Lote 2: - Oficina de Teatro: Licitante **Nicolas de Lima MEI**, ao valor por hora aula de R\$ 19,00

Pato Bragado – PR, em 24 de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 4034
de 25/04/15 Fl. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 058
de 24/04/15 Fl. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 052/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 052/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 052/2015, tipo "*menor preço por lote*", o qual tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas nas diversas oficinas oferecidas pelo Departamento Municipal de Cultura (danças e teatro), nos moldes do termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4062, no dia 08/04/2015, fls. 26, Diário Oficial Eletrônico n.º 646, de 07/04/2015, fls. 01 e TCE/PR de 07/04/2015, ficando definida a data de 24 de abril de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

A ressalva feita no parecer prévio foi devidamente cumprida, incluindo-se no edital o item 3.02 alínea "G", podendo o presente procedimento seguir normalmente.

Analisando a **Ata n.º 057** depreendemos que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se 05 empresas retiraram o Edital, sendo que 02 compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

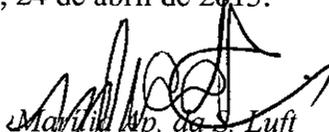
Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta não é necessária a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, pois todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto.

A atuação empresarial das empresas participantes é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Atente-se ao fato de que a Secretaria de Ação Social, contratou o curso de dança pelo valor de R\$15,00 a hora aula, ou seja, diferença de R\$4,00 por hora aula da atual contratação, tal situação merece ser melhor analisada! Entretanto, tal fato não impede a homologação do presente procedimento, embora seja aconselhado a reanálise do todo.

Pato Bragado/PR, 24 de abril de 2015.


Marilene Sp. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal